

52

de São Paulo, etc ...

Souco saber, que a Câmara Municipal de Aratuba, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na cláusula 12a. do contrato autorizado pela Lei nº 17, de 28 de Setembro de 1951, onde diz: "O assinante pagará uma contribuição de cr\$350,00 pelo primeiro estabelecimento de sua instalação", fica a seguinte alteração: "O assinante pagará uma contribuição de cr\$500,00 pelo primeiro estabelecimento de sua instalação".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Alberto dos Santos
Prefeito municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aratuba, Estado de São Paulo, em 24 de Dezembro de 1951

Maria Georgina da Rocha

Lei nº 25/51

Autoriza a Prefeitura

a fazer operações de crédito, até a importância de cr\$ 60.000,00

É Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc...

Foco saber, que a Câmara Municipal de Ubatuba, decretou e em promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer operações de crédito até a importância de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), afim de atender a pagamentos e despesas feitas no corrente exercício e que deverão ser liquidadas dentro do mesmo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 24 de Dezembro de 1951.

25

Manoel Georgina da Rocha
Escriturário

Em 24 de Dezembro de 1951.

Lei no 26/51

Authoriza a Prefeitura a conceder
uma área de terreno destinado à
construção de um Posto de Serviços
para automóveis.

O Dentor José Alberto dos Santos,
Prefeito Municipal de Itatiba,
Estado de São Paulo, etc ...

Fico Saber, que a Câmara Muni-
cipal decretou e eu promulgo a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Munici-
pal autorizada a conceder uma
área de terreno com vinte e cinco
(25) metros de frente para a ru-
a Baltazar Fortes, com fundos até
a muralha do rio, fazendo esqui-
ma com o prolongamento da ru-
a Jordão Ibarra da Costa, a quem
se propuser nele construir, dentro
de seis (6) meses, um posto de servi-
ços para automóveis, com bomba
de gasolina, elevador para lubri-
ficação e lavagem de carros e demais